4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2014.

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78.*

CONTRATADA: ***ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.816.067/0001-00, com sede a Avenida Eusébio Matoso, 1375, Butantã, da cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelos seus procuradores, Sr. Joelson Renato Barbosa, CPF n.º 019.965.409-39 e Angelo Augusto de Almeida, CPF n° 108.762.205-55.479-05*

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 0001/2014 – Pregão nº 0001/2014 em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme item 4.1 da cláusula quarta do contrato originário nº 0005/2014, fica prorrogada a vigência até 31 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme item 3.5 da cláusula terceira do Contrato original, os valores do prêmio permanecem os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2016, aprovado através da Lei n° 1.411/2015, através da seguinte classificação

Órgão/Unidade: 02.01 / Gabinete do Prefeito
Proj/Ativ: 2.002/ Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Proj/Ativ: 2.014/ Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Proj/Ativ: 2.015/ Manutenção do Ensino Fundamental
Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Proj/Ativ: 2.020/ Manutenção da Educação Infantil

Órgão/Unidade: 05.01 / Secretaria de Transportes e Obras e Serviços Urbanos

Proj/Ativ: 2.026/ Manutenção da Atividades da Secretaria de Transportes e Obras

Órgão/Unidade: 06.01 / Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental
Proj/Ativ: 2.029/ Manutenção da Secretaria da Agricultura e Saneamento Ambiental

Órgão/Unidade: 07.01 / Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.032 / Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - CRAS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da Comarca de Herval D'Oeste – SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 22 de janeiro de 2.016.

Walter Kleber Kucher Junior, *Prefeito Municipal*	*Joelson Renato Barbosa* *Contratada*	*Angelo Augusto de Almeida* *Contratada*

Nome: Anderson Piovesan
CPF: 915.373.479-34

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt